

trimônio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio-SEPLAG. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a prorrogação irá até 28 de maio de 2019.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 21 de março de 2019.

HELDER GAZZANEO GOMES  
DIRETOR-PRESIDENTE

## DETRAN/AL - Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas

### PORTARIA Nº 596/2019 – GABDP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041/2018 e;

Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, assim como, a Lei Federal nº 13.460/2017-Dispões sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário nos serviços públicos da administração pública.

Considerando o recebimento do Ofício Circular nº 005/2019/GABIN/CGE, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 324/2017, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no DOE em 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Designar o servidor Adailson de Sá Gomes, Mat. nº 8636206, CPF 742210514-34, como responsável pela implantação e monitoramento do cumprimento da Lei nº 12.527/2011 e seus respectivos regulamentos locais, no âmbito desta Autarquia, conforme previsto no art. 62 do decreto Estadual nº 26.320/2013 c/c art. 63 da Lei Estadual nº 8.087/2019.

Art. 3º. Designar a servidora Ligia Maria Teixeira Tenório, Mat. nº 86274, CPF 039165274-52, como responsável pelo serviço de informação ao cidadão, de modo presencial e online, no âmbito desta Autarquia, conforme prevê o art. 17 do Decreto Estadual nº 26.320/2013 c/c art. 18 da Lei Estadual nº 8.087/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió 19 de março de 2019.

Adualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 598/2019-GABDP

O Diretor-Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual nº 60.041/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo, a contar da data de entrega da Carteira Nacional de Habilitação - CNH na Chefia de Controle de Infrações (C.C.I).

I-LEONEL QUITELLA JUCA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução nº 182/2005 e Resolução nº 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101.18277/2017.

II- LEANDRO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução nº 182/2005 e Resolução nº 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101.17191/2017.

III-LEONARDO MEDEIROS DE LUNA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução nº 182/2005 e Resolução nº 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101.18155/2017.

IV-PEDRO EVANDRO CESAR CORREIA GUEDES, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução nº 182/2005 e Resolução nº 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101.19161/2017.

V-NIVALDO ABREU DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução nº 182/2005 e Resolução nº 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101.17880/2017.

VI-PAULO SIDNEY LEITE DE SOUZA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução nº 182/2005 e Resolução nº 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101.18743/2017.

VII-SERGIO MENDES SILVA FILHO, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução nº 182/2005 e Resolução nº 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101.17887/2017.

VIII-NAYARA LOUREIRO LIBERAL, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 261, I, §1º, I do CTB c/c

art. 16 da Resolução nº 182/2005 e Resolução nº 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101.18434/2017.

IX-SILVIO ROBERTO FERREIRA GOMES, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução nº 182/2005 e Resolução nº 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101.16880/2017.

X-SAMUEL DOS SANTOS OLIVEIRA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução nº 182/2005 e Resolução nº 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101.17019/2017.

XI-LUCIANO NOGUEIRA DE FREITAS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução nº 182/2005 e Resolução nº 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101.17273/2017.

XII-LUCIANA MARIA FERREIRA ROLIM, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução nº 182/2005 e Resolução nº 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101.18398/2017.

XIII-VICTOR SAMYR SILVA SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução nº 182/2005 e Resolução nº 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101.19421/2017.

XIV-LUCIANO DA SILVA SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução nº 182/2005 e Resolução nº 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101.19156/2017.

XV-LOURENÇO ADELINO DOS SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 01(um) mês, nos termos dos arts. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução nº 182/2005 e Resolução nº 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101.3861/2017.

XVI-LUCIANA DOS SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução nº 182/2005 e Resolução nº 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101.18303/2017.

XVII-SERGIO COSTA ALBUQUERQUE, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução nº 182/2005 e Resolução nº 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101.17349/2017.

XVIII-SERGIO JOSE DA SILVA SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução nº 182/2005 e Resolução nº 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101.17415/2017.

XIX-SEBASTIAO SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos dos arts. 261, I, §1º, I do CTB c/c art. 16 da Resolução nº 182/2005 e Resolução nº 723/2018 ambas do CONTRAN, em função de abertura do Processo Administrativo nº 5101.17770/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 20 de março de 2019.

Adualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 600/201 – GABDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art.1º Designar os Médicos Volia Da Soledade Brandão E Iara Santos Albuquerque, Para Compôr A Junta Médica Especial Que Tem Como Objetivo Avaliar As Condições Exigíveis Para A Concessão/Renovação De C.N.H Das Pessoas De: Agnete Dantas Brito-Cpf-251.572.562-72,Claudia Medeiros Leite Correia-Cpf-740.545.384-87,Daniela Maria De Farias Freire-Cpf-786.901.704-30,Dayane Jackeline Da Costa Gaia Albuquerque-Cpf-037.830.114-42,Elizabete Higino Da Silva Santos-Cpf-240.850.654-91,Genival Aprigio Do Nascimento-Cpf-126.506.368-07,Jose Adelman De Queiroz Bezerra-Cpf-871.972.004-15,Jose Claudicio Dos Santos-Cpf-113.066.374-49,Maria Cristina Florencio Silva-Cpf-295.978.544-49,Maria Jose Bezerra Queiroz-Cpf-724.034.974-87,Maria Luzenaura Cadete Lima-Cpf-031.778.938-45,Maria Quiteria M Dos Santos-Cpf-483.716.294-00,Paulo Roberto Maya Gomes-Cpf-073.796.094-91,Sidinei Martins Da Silva-Cpf-007.650.734-39,Sidney Andrey Alves Nelo-Cpf-024.237.544-85,Tania Maria De Albuquerque Pereira-Cpf-279.952.324-20,Thelma Alves Lins Teles-Cpf-841.623.504-00,Valter Carneiro De Lima-Cpf-111.232.144-68, Com Fundamento Legal: Anexo I Da Resolução Nº425/2012 Do Contran, No Dia 29/03/2019,De 10:00 Às 12:00 Horas, Na Sala De Controle De Clínicas Médicas E Psicológicas Deste Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 19 de março de 2019.

Adualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente